

RESOLUÇÃO Nº 2.732 /2016 – CE/PRODUZIR

Aprova Modelo de Ofício de Quitação destinado ao Agente Financeiro do PRODUZIR.

A COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - CE/PRODUZIR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o disposto no art. 12, III, da Lei nº 13.591/00 e art. 39, § 4º, II, do Decreto nº 5.265/00, e;

Considerando que o art. 16, do Decreto 5.265/2000, dispõe que a empresa beneficiária deverá receber, posteriormente ao pagamento da parcela do imposto a ser pago, a quitação da parcela financiada pelo FUNPRODUZIR;

Considerando que o art. 4º, da Lei 17.664/12, determina que os débitos mencionados na Lei serão considerados quitados somente após comprovação do depósito do seu valor, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais –DARE– na conta SARE/DARE;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 07/2015-AS/SED, de onde se extrai a possibilidade de: i) quitação de período posterior ainda que existam períodos anteriores parcelados e não quitados, ii) quitação relativa ao período apurado e, não ao total da dívida, a qual, somente será emitida com a efetiva comprovação do pagamento de todos os períodos pertinentes, iii) conceder a liquidação parcial, referente ao percentual dos fatores de desconto comprovados e valor antecipado;

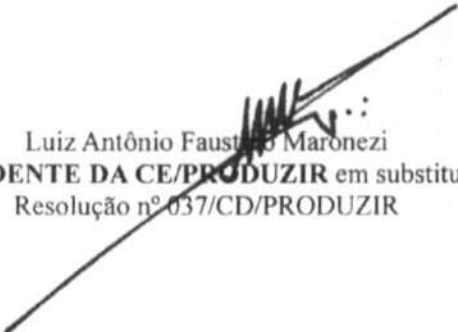
Considerando a necessidade de padronização de procedimentos no âmbito do PRODUZIR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de ofício de quitação, em anexo, a ser aplicado nos casos de liquidação parcial (com diferença de saldo de fruição de benefício a ser pago) o qual deverá ser encaminhado pela Superintendência do PRODUZIR/FOMENTAR ao Agente Financeiro do Programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - CE/PRODUZIR, em Goiânia, ao 1º dia do mês de janeiro de 2016.


Luiz Antônio Faustino Maronezi
PRESIDENTE DA CE/PRODUZIR em substituição
Resolução nº 037/CD/PRODUZIR